



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Energia e Relações Internacionais
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

PORTARIA JUCERJA Nº 1932, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2021.

CONSTITUI COMISSÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA PARA OS FINS QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a necessidade de apuração e esclarecimentos dos acontecimentos que levaram à abertura deste processo para o pagamento de Despesas de Exercícios Anteriores, em consonância com o previsto no Decreto nº 41.880 de 25 de maio de 2009, inciso II do artigo 14;

CONSIDERANDO o que consta no processo SEI-220011/001827/2021.

R E S O L V E:

Art. 1º - Constituir Comissão de Sindicância a ser presidida pelo servidor GLAUCO RENATO NOVAES DA COSTA - ID. FUNCIONAL Nº 4325992-8, que deverá apurar possíveis responsabilidades nos procedimentos apontados no referido processo.

Membros:

- 1 - GLAUCO RENATO NOVAES DA COSTA - ID. FUNCIONAL Nº 4325992-8;
- 2 - OYHAMA HORA DE MENEZES - ID. FUNCIONAL Nº 4349343-2;
- 3 - JOSY SILVA LOPES, ID. FUNCIONAL Nº 4347581-3

Art. 2º - Estabelecer prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação da presente Portaria, para apresentação de Relatório Conclusivo.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Energia e Relações Internacionais
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Art. 3º - A servidora JOSY SILVA LOPES, ID FUNCIONAL Nº 4347581-3, apoiará e secretariará a comissão nos trabalhos a serem desenvolvidos.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 17 de novembro de 2021.

Sérgio Tavares Romay
Presidente da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
JUCERJA